



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI, FIRMADO EM 07/02/23.

CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI
CHAMAMENTO : Nº 15/22 – Proc. Adm. nº 823/24
DATA : 13/03/24
ADITAMENTO : Nº 114/23-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.267.227/0001-08, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 504, Jardim Rossignati, CEP 13339-010, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 99279 7015, e-mail adm.adviindaiatuba@gmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, **OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR**, brasileiro(a), Presidente da Associação, portador(a) do RG nº 25.220.503-0 e do CPF nº 137.804.218-28, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 07/02/23, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA, que reciprocamente outorgam e aceitam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 07/02/24 à 06/02/25, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 823/24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 114/23, será reajustado tendo por base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, resultante da aplicação do índice/fórmula como segue:

ANO	UFESP	VALOR
2023	R\$ 34,26	R\$ 80.000,00
2024	R\$ 35,36	R\$ 82.568,59



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 2.568,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), onde o valor total do Termo de Colaboração nº 114/23 passa ser de R\$ 82.568,59 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440018.2040.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 13 de março de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social


OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR
P/ Entidade

Gestor:

Paulo Roberto Ferreira

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI
ADITAMENTO	:	Nº 114/23-1 – Chamamento Público nº 15/22 – Proc. Adm. nº 823/24
OBJETO	:	Aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 07/02/23, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA, onde prorroga a vigência e reajusta o valor.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	:	R\$ 82.568,59
EXERCÍCIO (1):	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
CPF	:	190.573.678-90
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR
CPF	:	CPF nº 137.804.218-28
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
CPF	:	190.573.678-90
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	OSVALDO JESUS DE MORAES JUNIOR
CPF	:	CPF nº 137.804.218-28
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES):

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

(Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas e Conselho de Política Pública)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	AMANDA DOS SANTOS ANDRADE
Cargo	:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 371.283.608-24

Assinatura: _____

Nome	:	NATHALIA DENISE STOCO
Cargo	:	Psicóloga - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Nº 299.582.238-99
CPF	:	DAS-04 - ACESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA
Cargo	:	DAS 3 – DIREÇÃO DE UNIDADE
CPF	:	Nº 359.646.128-23

Assinatura: _____ 

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	:	Nº 081.786.987-57

Assinatura: _____ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Seleção)

Nome	:	MARIA CRISTINA COELHO DIAS
Cargo	:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	:	328.614.273-53

Assinatura: _____ 

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	:	081.786.987-57

Assinatura: _____ 

Nome	:	VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	218.162.078-45

Assinatura: _____ 



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo Processo Licitatório)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	Luiz Fernando Cardenal Sigrist
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

0

0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI
CNPJ	:	
TERMO DE ADITAMENTO	:	Nº 114/23-1 – Chamamento Público nº 15/22 – Proc. Adm. nº 823/24
DATA DA ASSINATURA	:	13/03/24
VIGÊNCIA	:	07/02/24 06/02/25
OBJETO	:	Aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 07/02/23, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA, onde prorroga a vigência e reajusta o valor.
VALOR	:	R\$ 82.568,59

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de março de 2024.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

EDITAL Nº 214/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços em manutenção e eficiência da iluminação pública, prestação de serviços por intervenção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para a operação, manutenção, eficiência energética, tele gestão e expansão do sistema de iluminação pública do município de Indaiatuba. Desconsiderar a publicação realizada em 15/03/2024, edição 2891, página 04 da Imprensa do Município, a empresa deve apresentar documentos exigido no edital 9.8-9.8.1-9.8.2.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL Nº 008/2024

Objeto: Chamamento Público para selecionar e habilitar projetos musicais que irão compor a programação artística do 32º MAIO MUSICAL, que ocorrerá no período entre os dias 01 a 26 de maio de 2024. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do dia 18/03/2024, até as 12 horas dia 02/04/2024, exclusivamente no formato virtual, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O edital está disponível gratuitamente, através do site: www.indaiatuba.sp.gov.br, (Licitações e Cultura). Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9034.

Indaiatuba, 15 de março de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - DATA: 13/03/24 – Objeto: Prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor do recurso municipal – Valor total do aditamento: R\$ 82.568,59 – Proc. Adm.: nº 823/24 – Cham. Publ. Nº 15/22